RESOLUÇÃO Nº 385, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, referente ao convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e o Governo Federal, por meio do SICONV nº 839253/2016, destinado à construção do CER III.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 378 de 18 de julho de 2025, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de credito especial, para atender programa e respectiva categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2026 no valor de R$ 976.850,98 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), do Convênio firmado com Governo Federal através SICONV 839253_2016, conforme disposto abaixo:

02.001.10.122.0001.1.001. CONVENIO SICONV Nº 839253 - CONSTRUCAO CER III.31330
Contrapartida Rateio
4.4.90.51.00.00 0,00 – Obras e Instalações – fonte 21069
Valor R$ 976.850,98

Total do crédito especial = R$ 976.850,98

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de superávit financeiro da fonte 1069 (rateio outras despesas), conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Total do Recurso: R$ 976.850,98

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2794, EM 27 / 02 / 20 26.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 387 / 26, APROVADO EM 27 / 02 /20 26.
SEI Nº 81100087 / 2026 - 18